



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

ERRATA Nº 01 CREDENCIAMENTO Nº 2/2025-FAMABI

Comunicamos a errata do credenciamento nº 02/2025, que tem como objeto a Credenciamento de empresas sem caráter de exclusividade, para a prestação de acolhimento e hospedagem temporária de cães e gatos, de pequeno, médio e grande porte, administração de medicamentos quando prescritos, cuidados pós-operatórios, conforme o encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, da Superintendência da DIBEA ou FAMABI, em razão do equívoco relacionado ao cadastro, faz-se necessária a alteração da unidade de medida deste objeto.

Segue alteração:

ONDE-SE LÊ:

Item	Produto - Descrição	Quantidade - Licitada	Unidade - Código	Unidade - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Max. Total
1	CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM TEMPORÁRIA DE CÃES E GATOS, COM VAGAS SIMULTÂNEAS, CONFORME ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA DIBEA OU FAMABI, NAS HIPÓTESES DE: SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE ZOONOSES POR CORPO TÉCNICO VETERINÁRIO COM NECESSIDADE DE ISOLAMENTO E AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL; MAUS TRATOS COM AFASTAMENTO DO DETENTOR E INEXISTÊNCIA DE RESPONSÁVEL APTO; PÓS OPERATÓRIO DECORRENTE DE AÇÕES DE CED; E VULNERABILIDADE ATÉ ADOÇÃO RESPONSÁVEL OU DEVOLUÇÃO AO TERRITÓRIO QUANDO APLICÁVEL.	100,00	36	DIARIA	550,00	55.000,00
Soma:						55.000,00

LEIA-SE:

Item	Produto - Descrição	Quantidade - Licitada	Unidade - Código	Unidade - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Max. Total
1	CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM TEMPORÁRIA DE CÃES E GATOS, COM VAGAS SIMULTÂNEAS, CONFORME ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA DIBEA OU FAMABI, NAS HIPÓTESES DE: SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE ZOONOSES POR CORPO TÉCNICO VETERINÁRIO COM NECESSIDADE DE ISOLAMENTO E AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL; MAUS-TRATOS COM AFASTAMENTO DO DETENTOR E INEXISTÊNCIA DE RESPONSÁVEL APTO; PÓS-OPERATÓRIO DECORRENTE DE AÇÕES DE CED; E VULNERABILIDADE ATÉ ADOÇÃO RESPONSÁVEL OU DEVOLUÇÃO AO TERRITÓRIO QUANDO APLICÁVEL.	100,00	36	MENSAL	550,00	55.000,00
Soma:						55.000,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

As demais informações constantes permanecem inalteradas.

Biguaçu, 22 de janeiro de 2026

Marcondes Rodrigues Borba
Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente